

Fundação de Ensino Superior de Bragança Paulista FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE BRAGANÇA PAULISTA Reconhecida pelo Decreto Federal Nº 70.813 de 7/7/1972



EDITAL Vestibular 2020

A Comissão do Processo Seletivo torna público o edital com as normas para inscrição no Vestibular 2020 para os cursos de graduação para entrada no 1° semestre de 2020 da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista (FCLBP) e do Instituto Superior de Educação de Bragança Paulista (ISEBP).

REGULAMENTAÇÃO

O presente edital está de acordo com o que dispõe a Legislação Vigente e o Regimento Escolar aprovado pelo Parecer CEE nº. 144/2013 em seu capítulo II - *Do Processo Seletivo*.

Poderá se inscrever o candidato que, se aprovado, no ato da matrícula, tiver concluído o Ensino Médio. Este fica ciente, também, de que a não apresentação do documento de conclusão implicará na não efetivação da matrícula, o que poderá significar a perda de vaga. Sendo assim, ao inscrever-se o candidato declara estar ciente e irrestritamente de acordo com todas as normas constantes neste edital.

O candidato aprovado que não tenha efetivado a matrícula nos prazos estipulados por este edital não terá vaga garantida no curso escolhido.

INSCRIÇÕES

As inscrições para o Vestibular 2020 – agendado e ENEM - terão início no dia 3 de setembro no site: www.fesb.br/vestibular.

Será excluído o candidato que usar de meios fraudulentos na inscrição ou na realização da prova, ou que tiver atitude de indisciplina, independentemente de sanções legais.

MODALIDADES

I. ENEM – inscrição via Site e matrícula no próprio campus (secretaria de graduação). Trazer o comprovante do resultado do candidato na prova de Redação (mínimo 300 pontos) e dos documentos de matrícula (descritos nesse próprio edital). Serão aceitas notas referentes a Redação de qualquer edição do Enem.



Fundação de Ensino Superior de Bragança Paulista FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE BRAGANÇA PAULISTA Reconhecida pelo Decreto Federal Nº 70.813 de 7/7/1972



II. PROVA AGENDADA – inscrição via Site e prova no próprio campus em dia e horário escolhido.

O resultado da prova agendada sairá imediatamente após a prova e o aluno poderá se matricular no mesmo dia.

Investimento nos Cursos - Mensalidades

Cursos	Valores em Reais*	Até 5° dia do mês
Ciências Biológicas (Bacharelado)	630,00	590,00
Ciências Biológicas (Licenciatura)	696,00	520,00
Educação Física (Bacharelado - noturno)	860,00	688,00
Educação Física (Bacharelado - matutino)	685,00	588,00
Educação Física (Licenciatura)	790,00	520,00
História (Licenciatura)	650,00	520,00
Engenharia Agronômica (Bacharelado - matutino)	1.119,00	740,00
Engenharia Agronômica (Bacharelado - noturno)	1.109,00	790,00
Medicina Veterinária (Bacharelado - integral)	2.100,00	1.890,00
Nutrição (Bacharelado - matutino)	933,00	747,00
Nutrição (Bacharelado - noturno)	1.030,00	824,00
Pedagogia (noturno)	549,00	440,00
Serviço Social (Bacharelado)	646,00	517,00

Av. Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 – Penha – Bragança Paulista - SP CEP: 12.929-600

 $FONE: (11) \ 4035 \ 7800 \qquad \underline{www.fesb.br} \qquad \qquad e\text{-mail: faculdade@fesb.edu.br}$



Fundação de Ensino Superior de Bragança Paulista FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE BRAGANÇA PAULISTA Reconhecida pelo Decreto Federal Nº 70.813 de 7/7/1972



*Para a efetivação da matrícula, serão considerados para cálculo os valores integrais, sem o desconto de pontualidade, uma vez que estes serão aplicados de acordo com o mês da efetivação da matrícula.

Descontos promocionais na matrícula (referente apenas à mensalidade de janeiro)

Mês	Desconto
Setembro	50%
Outubro	40%
Novembro	30%
Dezembro	25%
Janeiro	20%

CURSOS OFERECIDOS, GRAU, ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO, DURAÇÃO, TURNO E VAGAS

CURSOS DE GRADUAÇÃO

Cursos	Habilitação	Ato Autorizativo ou de Reconhecimento/Renovação	Duração semestres	Turno	Vagas
GIA I	**	GDE 0 (12/15 DOD 10/12/2015	-		
Ciências Biológicas	Licenciatura	Parecer CEE nº 613/17, DOE 13/12/2017 Resolução SEE de 18/12/2017 publicado 19/12/2017 Portaria CEE GP nº 689/17 DOE. 21/12/2017 Adequado deliberação CEE 154/17 Renova o reconhecimento por 5 anos (Deliberação nº142/2016)	8	Noturno	60
	Bacharelado	Parecer CEE n° 495/18, DOE 20/12/2018	8	Noturno	60

Av. Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 – Penha – Bragança Paulista - SP CEP: 12.929-600

FONE: (11) 4035 7800 <u>www.fesb.br</u> e-mail: faculdade@fesb.edu.br

^{**} Descontos e bolsas não serão sobrepostos.



Fundação de Ensino Superior de Bragança Paulista FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE BRAGANÇA PAULISTA Reconhecida pelo Decreto Federal Nº 70.813 de 7/7/1972



					=
		Resolução SEE de 27/12/2018 publicado 28/12/2018		Matutino	60
		Portaria CEE GP nº 498/18 DOE. 29/12/2018			
		Autorização funcionamento (Deliberação CEE 142/2017)			
Educação	Bacharelado	Parecer CEE nº 229/19, DOE 04/07/2019 Resolução SEE de 19/07/2019 publicado	8	Noturno	80
Física		20/07/2019		Materina	<i>c</i> 0
		Portaria CEE GP n° 306/2019DOE. 23/07/2019		Matutino	60
		Reconhecimento por 5 anos (Deliberação			
		CEE 142/2016)			
Educação	Licenciatura	Parecer CEE nº 246/18, DOE 5/7/2018 Resolução SEE de 13/7/2018 publicado	8	Noturno	60
Física		14/7/2018			
		Portaria CEE GP nº 231/18 DOE. 17/7/2018			
		Adequado deliberação CEE 154/17			
		Renova o reconhecimento por 5 anos (Deliberação nº142/2016)			
Engenharia	Bacharelado	Parecer CEE n° 211/2014	10	Matutino	30
_	Dacharchado	Resolução SEE de 27/6/2014, DOE 28/6/2014	10	Matatino	30
Agronômica		Portaria CEE/GP nº 242, de 01/7/2014		Noturno	30
		Autorizado			
		Aguardando parecer do CEE 2º sem 2018			
História	Licenciatura	Parecer CEE nº 574/17, DOE 14/12/2017 Resolução SEE de 18/12/17 publicado	8	Noturno	60
		19/12/17			
		Portaria CEE GP nº 665/17 DOE. 21/12/2017			
		Adequado deliberação CEE 154/17			
		Renova o reconhecimento por 5 anos (Deliberação nº142/2016)			
Medicina	Bacharelado	-	10	Into and	120
	Bacharelado	Portaria CEE/GP 154/19, de 11-04-2019	10	Integral	120
Veterinária		DO. 12/04/2019			
		Conselho Estadual de Educação, Decreto			
		9887/77 e, Parecer CEE 68/2019,			
		publicado no D.O. de 28-3-2019 renova o			
		reconhecimento Resolução SEE de 10-4-			
		2019, pelo prazo de três anos , publicada			
		no D.O. de 11-4-2019			
Nutrição	Bacharelado	Parecer CEE n° 464/18, DOE 13/12/2018	8	Noturno	80
,		Resolução SEE de 13/12/18 publicado		Matutino	
		14/12/18 Posterio CEE CD :: 9 457/19 DOE 12/12/2019		Matatino	
		Portaria CEE GP n° 457/18 DOE. 13/12/2018 Renova o reconhecimento por 5 anos			
		(Deliberação nº142/2016)			

Av. Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 – Penha – Bragança Paulista - SP CEP: 12.929-600

 $FONE: (11) \ 4035 \ 7800 \qquad \underline{www.fesb.br} \qquad \qquad e\text{-mail: faculdade@fesb.edu.br}$



Fundação de Ensino Superior de Bragança Paulista FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE BRAGANÇA PAULISTA Reconhecida pelo Decreto Federal Nº 70.813 de 7/7/1972



Pedagogia	Licenciatura	Parecer CEE nº 092/18, DOE 15/3/2018	8	Noturno	120
		Resolução SEE de 19/3/18 publicado			
		20/3/2018			
		Portaria CEE GP nº 107/18 DOE. 21/3/2018			
		Adequado deliberação CEE 154/17			
		Renova o reconhecimento por 5 anos			
		(Deliberação nº142/2016)			
Serviço	Bacharelado	Parecer CEE n° 508/17, DOE 2/11/2017	8	Noturno	80
Social	Social	Resolução SEE de 7/11/17 publicado			
Social		8/11/2017			
		Portaria CEE GP nº 582/17 DOE. 9/11/17			
		Reconhecimento por 3 anos (Deliberação			
		n°142/2016).			

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

- 02 vias (fotocópia) do certificado de conclusão ou diploma do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente;
- 02 vias (fotocópia) do Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente;
- 02 vias (fotocópia) do certificado de reservista;
- 02 vias (fotocópia) do título de eleitor, inclusive comprovante de votação;
- 02 vias (fotocópia) da cédula de identidade;
- 02 vias (fotocópia) do CPF;
- 02 vias (fotocópia) da certidão de nascimento ou casamento;
- 02 vias (fotocópia) do comprovante de residência recente;
- Atestado médico comprovando capacidade para exercícios físicos (somente para o curso de Educação Física);
- Candidato graduado em curso superior deverá apresentar 02 vias (fotocópia) do diploma devidamente registrado e o histórico escolar em substituição aos documentos do Ensino Médio.

Obs.: A matrícula só será efetuada se o candidato apresentar a prova de escolaridade referente ao ensino médio ou equivalente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Av. Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 – Penha – Bragança Paulista - SP CEP: 12.929-600



Fundação de Ensino Superior de Bragança Paulista FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE BRAGANÇA PAULISTA Reconhecida pelo Decreto Federal Nº 70.813 de 7/7/1972



Todas as informações sobre valores de cursos, condições de pagamento encontram-se no endereço eletrônico http://www.fesb.br

A primeira mensalidade é paga no ato da matrícula e é referente ao mês de janeiro de 2020. As semestralidades serão corrigidas de acordo com a forma legal em vigor.

O candidato poderá requerer a devolução de 80% (oitenta) por cento do valor da matrícula, caso comprove sua matrícula em outra Instituição de Ensino Superior, até o primeiro dia letivo do primeiro semestre de 2020.

Será exigido o mínimo de 40 candidatos, efetivamente matriculados e pagantes, para a formação de classe inicial. No curso em que não se atingir esse número, os candidatos classificados terão direito a outra opção, respeitadas a classificação e existência de vagas.

Até o dia 15 de janeiro de 2020, o candidato será notificado (via email) se por ventura o curso escolhido não for aberto, em nenhum dos períodos, em virtude da baixa procura. Nesse caso o valor total pago será restituído ao candidato.

Há no calendário acadêmico sábados considerados dias letivos para o oferecimento de aulas, no turno matutino, se houver necessidade de algum tipo de reposição.

Em conformidade com a Portaria MEC nº 1.134, de 10 de outubro de 2016, os cursos de graduação poderão ofertar disciplinas em modalidade semipresencial, limitadas a 20% da carga horária total do curso.

Os ingressantes nos cursos de Educação Física (bacharelado) e Nutrição matutinos, a partir do 7º semestre (4º ano), migrarão para o período noturno

A Instituição se reserva o direito de unir turmas caso haja considerável diminuição de alunos, garantindo a mesma qualidade do(s) curso(s) em questão.

O Vestibular 2020 terá validade somente para a matrícula inicial no período estipulado neste edital.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Bragança Paulista, 03 de setembro de 2019

Comissão do Processo Seletivo